



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 078/2018

**SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R\$ 707.233,82 (SETECENTOS E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2018.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 707.233,82 (setecentos e sete mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS</b>	
<b>05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>	
1624 - 4.4.90.52.00.00 03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.750,00
<b>05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO</b>	
1332 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1340 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL</b>	
<b>06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE</b>	
1466 - 3.1.90.11.00.00 03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.033,61
1467 - 3.1.90.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	301,85
1468 - 3.1.90.16.00.00 03495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.423,34
1471 - 3.1.91.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390,36
1472 - 3.3.90.46.00.00 03495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150,00
<b>06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
1625 - 3.3.90.14.00.00 03497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.490,00
<b>06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>	
<b>06.006.08.243.0013.5.001. OBRAS E EQUIPAMENTOS / ECA - FMDCA</b>	
1622 - 4.4.90.52.00.00 33951 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
<b>06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
<b>06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS</b>	
1629 - 4.4.90.52.00.00 33952 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.476,00
<b>06.007.08.244.0013.1.006. OBRAS E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS</b>	
1630 - 4.4.90.52.00.00 33952 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.160,00
<b>06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA</b>	
1631 - 3.3.90.30.00.00 33952 MATERIAL DE CONSUMO	175,00
<b>06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -ASSISTÊNCIA</b>	
1581 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.217,78



# Município de Astorga

Estado do Paraná

1583 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1587 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	754,22
	300,00
<b>06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI</b>	
<b>06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI</b>	
1595 - 4.4.90.52.00.00 33953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
<b>07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO</b>	
<b>07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
<b>07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
1510 - 4.4.90.51.00.00 03501 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.143,12
<b>07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR</b>	
1627 - 3.3.71.70.00.00 03501 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	234.168,54
<b>07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
1335 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO	129.200,00
<b>Total Suplementação: 707.233,82</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

33941 B.BRASIL CTA 31509-5 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS - APAE  
3495 ESP.REG.21654-2/ACS 24285-3/PSF24284-5/S.B 26588-8/PMAQ26775-9-  
3497 Vigilância em Saúde ex. ant. ctas 21.655-0 e 21.344-6  
3951 B. BRASIL CTA 32683-6 - FIA/PR PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ  
3952 B. BRASIL CTA 32661-5 - FIA/PR PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - ADESÃO ESPONTÂNEA  
33953 B. BRASIL CTA 32697-6 - CEDI/PR - CENTRO CONVIV DO IDOSO-VIAB DE PROJ, PROG E SERV.  
3501 ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS-EXERC.ANTERIORES-OUTRAS AREAS  
3507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 de julho de 2018.

  
**ANTONIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário  
Oficial do Município  
Edição 1578 pág. 18-19  
Data: 27/08/18